



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 22

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/11/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 06/11/2002

ACTA N.º 22

----- Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias e os Senhores Vereadores, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira .-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1- INFORMAÇÕES

----- O Senhor Presidente informou o restante executivo sobre os seguintes assuntos: -----
---- Que já não se deslocará a Bruxelas, onde iria ter lugar um seminário subordinado ao tema “O Protocolo e as Instituições da União Europeia”.-----

----- O Sr. Presidente tomou conhecimento que ao ler no jornal “A Comarca de Arganil” um artigo assinado pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Anselmo Gonçalves, sob o título “O PIDDAC E AS REPERCUSSÕES NA PAMPILHOSA DA SERRA” , este contivesse inverdades que em seu entender não espelham o que vem acontecendo sobre obras estruturantes indispensáveis ao desenvolvimento do concelho da Pampilhosa da Serra, senão vejamos: -----

- A concretização da beneficiação e reparação da Estrada Nacional 112 teve início em Março de 2002, assim como a Residência de Estudantes, que está em curso, embora no PIDDAC não venha referido qualquer obra relevante a curto prazo. Saliento ao Exmº Sr. Vereador que no dia 7 de Novembro (quinta-feira) do corrente ano irá ter uma reunião com o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, a fim de tratar de assuntos relacionados com vias estruturantes para o concelho, assim como sensibilizar o Sr. Secretário de outras obras que em concelhos vizinhos estão prestes a ser iniciadas por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

forma a obter uma melhor planificação decorrente de reuniões havidas com autarcas dos concelhos de Castanheira de Pêra e Góis. -----

----- Também nunca interferiu em pequenas obras - as chamadas TNS - em que Associações ou Instituições que procuram junto do poder central contribuições para elas. Nunca denunciou a oportunidade e o eventual desagrado por alguns financiamentos e sempre apoiou estas obras independentemente de quem se candidatasse. -----

----- Por isso julga que do artigo lido, este manifesta distorção dos factos que a Câmara vem conhecendo ao longo dos mandatos, quer do anterior quer do presente, pelo que, em seu entender o Sr. Vereador deveria retractar-se sobre a entrevista dada, de modo que seja reposta a verdade dos factos e que seja transcrito pela mesma via o que vem em PIDDAC para o ano de 2003 e seguintes. -----

----- Solicitou a palavra o Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, referindo que o texto e a entrevista dada ao jornal "A Comarca de Arganil" é mais profunda e que o texto não reflecte no seu todo a entrevista dada. Referiu ainda que a EN 112 aparece como obra estruturante, não aparecendo outras para anos seguintes. Informou ainda que esperava por parte do Sr. Presidente da Câmara uma reacção às obras constantes do PIDDAC e que fique bem claro que não está contra o Sr. Presidente, nem contra a sua obra, concordando genericamente com as grandes opções estratégicas e obras lançadas por si no concelho. -----

----- Solicitou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara sobre o assunto versado, referindo que as entrevistas dadas pelo Sr. Vereador Anselmo Gonçalves se devia identificar como Vereador do Partido Socialista na oposição, não deixando supor que o faz como Vereador a tempo inteiro. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador António Sérgio que subscrevia na íntegra o que atrás foi dito e reafirmando que o Sr. Vereador do Partido Socialista, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves se deveria retractar e repor a verdade em função da notícia como esta foi divulgada no órgão de comunicação social. -----

----- Solicitou a palavra o Sr. Vereador João Alves que está de acordo com o que foi dito, mas que existe uma prática diferente entre o que é dito nas reuniões de Câmara e o que é dito ou divulgado nos jornais ou outros meios de comunicação por parte do Sr. Vereador Anselmo Gonçalves. -----

1.2 - ADESAO AO PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL E RURAL.

----- O Senhor Presidente da Câmara informou o restante Executivo de uma proposta de elaboração e implementação de Planos de Acção de Desenvolvimento Agro-Florestal e Rural abrangendo os concelhos de Oliveira do Hospital / Seia; Tábua / Arganil e Góis / Pampilhosa da Serra, elaborada pelo Instituto Para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Teceu algumas considerações sobre as áreas a envolver, bem como toda uma programação proposta. -----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aderir ao Projecto. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Adesão ao Projecto de Desenvolvimento Agro-Florestal e Rural”. -----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Projecto de Regulamento para a Concessão de Redução de Pagamento de Tarifas a Praticar pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

----- No exercício da responsabilidade e competência que a lei comete à Câmara Municipal nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada o presente projecto de regulamento, sobre a Concessão de Redução de Pagamento de Tarifas a Praticar pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, que se submete à apreciação do Executivo Camarário.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar todo o articulado do documento, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Para efeitos previstos no artigo n.º11.º do Código de Procedimento Administrativo, deve o presente projecto de regulamento ser submetido a apreciação pública.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Projecto de Regulamento para a Concessão de Redução de Pagamento de Tarifas a Praticar pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra “. -----

2.1.2 - Declaração de voto

----- O senhor vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves declarou que votou favoravelmente os projectos de regulamentos municipais, sobre os “Resíduos Sólidos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Pampilhosa da Serra “;”Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra” e Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Pampilhosa da Serra”, porque e de acordo com o que ficou intrínseco na reunião do executivo anterior, foi apresentado um regulamento pelo Senhor Presidente sobre redução de tarifas, que concordou, na forma e nos preceitos aí contidos. -----

2.2. - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - 5.^a Alteração ao Orçamento e 4.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes.

----- Foi presente a 5.^a Alteração ao Orçamento e 4.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes, respectivamente no valor de 34 000 € e 15 000 € respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “5.^a Alteração ao Orçamento e 4.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes “. -----

2.2.2 - Transferências de verbas

- Projecto de Luta Contra a Pobreza e Programa “ Ser Criança “

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, a solicitar o pagamento do remanescente das verbas correspondentes aos programas em epígrafe, tendo em conta o conteúdo da deliberação da Câmara datada de 05 de Junho do corrente ano.-----

----- Face ao conteúdo e após os esclarecimentos prestados, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir as verbas dos programas para a Santa Casa de Misericórdia de Pampilhosa da Serra, de acordo com o protocolo celebrado: -----

- 1 - Para o Programa - PLCP - 50% do ano de 2002 23 942,30 €
(inclui diferença de trabalhos no valor de 11 971,15 €)
- 2 - Para o Programa “ Ser Criança “ - 50% do ano de 2002 5 335,40 €

----- Não participou nesta votação o senhor vereador António Sérgio de Brito Martins.---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente a “Projecto de Luta Contra a Pobreza e Programa “ Ser Criança ”. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PARTICULARES

3.1.1- Comissão Progressiva da Povoação do Trinhão

----- Foi presente uma carta da Comissão Progressiva da Povoação do Trinhão, de 04 de Novembro do corrente ano a enviar planta para a conclusão dos Balneários na povoação do Trinhão, para a qual solicita: a) aprovação de projecto; b) a isenção de taxas e licenças; c) declaração de interesse público. -----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- a) - Remeter para os serviços de obras o projecto do balneário, para que seja apreciado de acordo com a lei vigente.-----
- b) - Isentar de taxas e licenças, de acordo com o estipulado no artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----
- c) - Emitir parecer favorável quanto à declaração de utilidade pública, para a construção dos balneários na povoação do Trinhão, concelho de Pampilhosa da Serra, que a Comissão Progressiva da Povoação do Trinhão pretende levar a efeito, já que se trata de uma infraestrutura de interesse para aquela povoação.-----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente aos assuntos em epígrafe e identificados pelas letras a);b)e c).-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a elaborei.
